



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**Edital n.º017/2024**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**

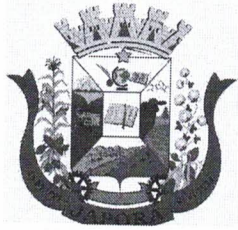
- 1. CONVOCAR** o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.
4. O candidato poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, **a partir do dia 26/02/2024 até o dia 27/02/2024, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.**
5. O candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**, de acordo com o item '2' deste edital:

**5.1 –EXAME DOCUMENTAL:**

- I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, **para os casos de cargos de nível superior**, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
- XI. Pis / Pasep; e cópia da CTPS.
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assessoria  
EDIÇÃO: Nº 3532 Pg. 362  
EDITADO EM: 21.02.2024

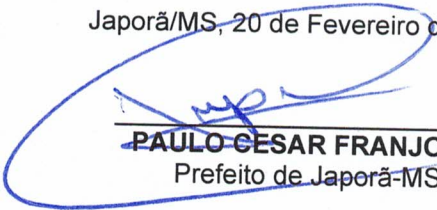


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

- 5.2.** O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o **cargo**, a **carga horária semanal** exercida e o **horário de início e término do expediente** de trabalho;
- 5.3.** Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- 5.4.** Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

Japorá/MS, 20 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorá-MS

**ANEXO ÚNICO**

MOTORISTA II - C			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
214714	JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1996	3º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Prefeitura de Japorã

**PARECER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PARECER REFERENTE AO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2023**

Reuniram-se nesta data os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para dirimir sobre as contas do exercício de 2023, onde foram apresentada todas as ATAS mensais pelo Presidente do Conselho aos demais membros. Verificando o Balanço Geral chegou-se à conclusão de que os valores apresentados conferem com as receitas e as despesas efetuadas no exercício proposto.

Para maior transparência este vai assinado por todos os membros deste Conselho.

Japorã – Ms., 16 de fevereiro de 2024

**Presidente:** Fabio Carlos Emboarana

**Vice Presidente:** Jezuel Rodrigues

**Secretário Executivo:** Roseli Aparecida Pini

**REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL**

**Titulares:** Rildo Aparecido Martins

Jezuel Rodrigues

**Suplente:** Luciana Bento Soares Crepusculi

Marisangela Neves de Barros Schultz

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

**Titulares** Fabio Carlos Emboarana

Ana Carolina dos Santos Salvadori

**Suplentes:** Carlos Cezar Soares

Silvia Rolon Pelozzi

**REPRESENTANTES USUARIOS:** Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Keila Patrícia Barboza da Silva

Sideli de Lima Pereira

**SUPLENTES:** Jocelino Moisés Frangiotti

Vanderlei P. Gonçalves

Valdecir Nascimento de Oliveira

Sandra Guedes de Oliveira

Matéria enviada por Roseli Pini

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL 017/2023**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

**2. Os documentos** deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**3. Os exames médicos** que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

**4. O candidato** poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 26/02/2024 até o dia 27/02/2024, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

**5. O candidato** deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

**5.1 –EXAME DOCUMENTAL:**

**I.Original e cópia do diploma**, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

**II. Documentação** comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

**III. Original e cópia da Cédula de Identidade;**

**IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;**

**V. Original e cópia do Documento Militar (reservista)**, se do sexo masculino;



VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep; e cópia da CTPS.

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

Japorã/MS, 20 de Fevereiro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorã-MS  
ANEXO ÚNICO

MOTORISTA II - C			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
214714	JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1996	3º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

#### Administração

**LEI ORDINÁRIA N.º 348, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA N.º 348, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Japorã/MS - ACARJ. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, **Faz** saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei, na forma do art. 56, da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE JAPORÃ/MS**, com a sigla **ACARJ**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número **35.581.425/0001-16**, com sede no Assentamento P.A Savana, Roseli Nunes, Lote 205 Grupo 04, neste Município de Japorã/MS, com o foro na cidade de Mundo Novo/MS.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

#### Administração

**LEI ORDINÁRIA N.º 349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA N.º 349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ALDEIA PORTO LINDO – AFAP (POSTO III) "**

O Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Paulo Cesar Franjotti**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei: